

DECRETO N.º 45.560, DE 27/12/2023.

FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o índice de correção monetária a ser utilizado pelo Município de Aracruz;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) o índice de atualização de valores dos créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e, acumulado no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O índice de correção de que se trata o art. 1º não incidirá sobre os créditos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

